



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RESULTADO DO RECURSO

EDITAL 002/2019.1

AUXÍLIO TRANSPORTE

A Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições e, em conformidade ao que estabelece o Edital de Seleção 002/2019.1, divulga o resultado do recurso das/os estudantes que pleiteiam o Auxílio Transporte, nas seguintes categorias: 1. **Recursos deferidos**; e 2 **Recursos indeferidos**.

1. RECURSOS DEFERIDOS

Considerando os elementos apresentados e fundamentados na interposição do recurso pela/o estudante, a equipe responsável pela respectiva análise do mérito acolheu a justificativa ora apresentada.

Segue lista em ordem alfabética:

NOME	MATRÍCULA	CURSO
Cátia Silene Reis De Araújo	219120673	Enfermagem - Salvador
Elisabete Matos Alves Dias	216125914	Farmácia
Gisele De Almeida Silva	219118507	Secretariado Executivo
Josué Pereira Dos Santos	218216674	Secretariado Executivo
Maiara Stefany Nascimento Fonseca	218117697	Ciências Sociais
Rafael Matos Mota	219122070	Bacharelado Interdisciplinar em Artes
Samir Santos Da Conceição	313104910	Arquitetura E Urbanismo
Vivian Siqueira Dos Santos	218120879	Psicologia - Formação De Psicólogo

Cabe destacar que o então deferimento do recurso não enseja no direcionamento automático ao rol de “APTOS”, mas sobretudo que o estudo socioeconômico seguirá o seu curso conclusivo para verificar se atende aos requisitos previstos no edital e identificação das vulnerabilidades socioeconômicas. Para tanto, caso necessário, a equipe responsável pela análise ainda poderá solicitar documentos pendentes ou complementares, realizar entrevista social individual ou visita técnica domiciliar.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

2. RECURSOS INDEFERIDOS

A partir dos elementos apresentados na interposição do recurso pela/o estudante, bem como com base nos dispositivos regulamentares previstos em edital, já explicitado em parecer social disponível a/ao estudante, a equipe responsável pela análise do mérito **não** acolheu a justificativa ora apresentada, por entender que não há quaisquer alterações substanciais ou fundamentadas com relação a motivação que a/o considerou como INAPTA/O no Resultado Preliminar.

Segue lista em ordem alfabética:

NOME	MATRÍCULA	CURSO
Jessica Kelly Bezerra Correia	218125075	Engenharia Química
José Jackson Silva Medeiros	218221036	Administração
Quele Cristina Pereira Dos Santos	219115324	Ciências Sociais
Rafael Matheus Santana Da Silva	219119684	Bacharelado Interdisciplinar Em Artes

O Parecer social do recurso estará **disponível no Protocolo da sede da PROAE – Federação** a partir do dia 03 de maio de 2019, e não cabe mais recurso.

Salvador, 30 de abril de 2019.

Cássia Virgínia Bastos Maciel
Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil